



PARECER Nº 056/2017

PROCESSO Nº 190517-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017 (LICITAÇÃO FRACASSADA)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº190517-01, referente ao Pregão nº010/2017 tendo a aquisição de combustíveis para atender as secretarias de Infraestrutura e Agricultura do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº190517-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício do Departamento de Licitação ao Departamento de Compras; Ata da sessão de licitação Pregão Presencial nº007/2017-PMSF); Despacho para o ordenador de despesas; Autorização do Gabinete do Prefeito; Parecer Jurídico; Autorização dos ordenadores de despesas para republicação do item; Termo de autuação; Termo de Referência; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para os ordenadores de despesa; Autorização do Gabinete (Prefeito) autorizando a abertura do processo; Decreto nomeando a comissão do Pregão (Decreto nº074-A/2017); Termo de Autuação (Pregoeira); Minuta do Edital; Despacho a procuradoria; Parecer Jurídico; Edital do Pregão; Aviso de Licitação; Publicações; Documentos da empresa; Ata da sessão de Licitação (Pregão Presencial nº010/2017 – PMSF); Ata da sessão de Licitação (Pregão Fracassado – Pregão Presencial nº010/2017 - PMSF); Relatório Final de Licitação; Despacho à Procuradora; Parecer Jurídico; Termo de ratificação de dispensa; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 30 de julho de 2017.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017 - GPSF

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017 - GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 3774 1224